INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO	1ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2023

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 052/2021-2023 – 104ª CFA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente por vídeo conferência através da plataforma MEET (https://meet.google.com), no dia 21 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o artigo 99, inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MS, que dispõe sobre a competência da Comissão de Finanças e Administração de "propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MS, e suas reformulações";

CONSIDERANDO que compete às comissões ordinárias apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/MS, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2023, apresentada pela Coordenadora de Planejamento, Compras e Serviços do CAU/MS, está em conformidade com a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, que trata dos procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 200 CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, capítulo III, artigo 6º, incisos I a III, que especificam os casos em que a reprogramação dos planos de ação é obrigatória;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR nº 137-02/2023, de 23 de junho de 2023, que aprova as diretrizes para a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2023;

CONSIDERANDO que os relatórios financeiros dos valores liquidados (receitas e despesas) apresentados pelo Contador deste Conselho (CAU/MS) estão em conformidade com os normativos que tratam deste tema;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão do CAU/MS em assegurar o equilíbrio econômico, financeiro e contábil do Conselho.

RESOLVE:

1 – Aprovar a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento de 2023 do CAU/MS.

2 – Encaminhar a presente deliberação à Presidência, para que seja apreciada e votada em Plenário.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 21 de julho de 2023.

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

CAROLINA RIBEIRO[1]
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

[1]Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Luis Eduardo Costa	Coordenador em exercício	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araujo	Coordenadora Adjunta	X			
Fabio Luis da Silva	Membro				X
Luciane Diel de Freitas Pereira	Membro	X			

Histórico da votação:

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 21/07/2023.

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 052/2021-2023 – 104ª CFA/MS.

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (4)

Ocorrências:
1. O conselheiro estadual Rubens Moraes da Costa Marques justificou sua ausência;
2. O conselheiro estadual Fabio Luis da Silva não justificou sua ausência;
3. A coordenadora adjunta solicitou que o conselheiro estadual Luis Eduardo Costa conduzisse a reunião.

Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.

Condução dos trabalhos (Coordenador em exercício): Luis Eduardo Costa.